PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03700/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/06/1988
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Vincula administrativamente a Fundação de Esporte de Natal- FENAT a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Fundação de Esporte de Natal - FENAT, passa a vincular-se administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura, o mesmo ocorrendo com as suas dotações orçamentárias previstos para o corrente exercício.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:14/06/1988.